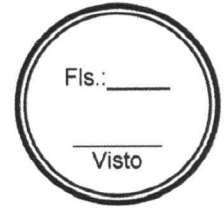




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROC. 06/2022. CONTRATO Nº 03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. CIRINEU BARBOSA, presidente substituto, nomeado conforme consta no Ato nº 7 de 03 de abril de 2024, e a empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, com sede na Rua Antônio Bertoni, Quadra 40, Lote 06, Parque Bela Vista, Votorantim/SP, CEP 18110-547, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 45.117.483/0001-47, neste ato representada pelo Sr. RENAN PAIVA MORENO, ajustam o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 03/2023 de que tratam os autos do Processo nº 06/2022 da Câmara Municipal de Votorantim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

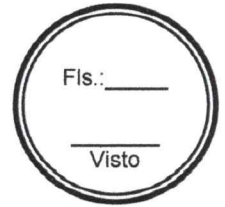
O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2024 a 17/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "Jornal do Município de Votorantim".


6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim, estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 15 de abril de 2024.



CIRINEU BARBOSA
Presidente Substituto
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

RENAN PAIVA
MORENO: 
2024.04.16 12:38:36 -03'00'
RENAN PAIVA MORENO
Representante Legal
TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Testemunha 1:


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

Testemunha 2:


Divaldo Ferreira
Analista Administrativo